

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 86.790.268/0001-90		02 Razão Social / Nome ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) EST DOS PERINES, 230		04 Bairro BOA VISTA		
05 Município ATIBAIA	06 UF SP	07 CEP 12954-103	08 CNAE 8730-1/02	09 CNPJ/CEI Tomador / Obra 86.790.268/0001-90

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 16088431742		11 Nome FERNANDO HOLANDA CAMPOS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA PAPA PIO XII, 67		13 Bairro JD CIDADE NOVA			
14 Município BOM JESUS DOS PERDOES		15 UF SP	16 CEP 12955-000	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 0055183 / 1316 / SP	18 CPF 005.518.313-16
19 Data de nascimento 23/04/1985	20 Nome da mãe MARIA ELI CAMPOS				

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Por prazo determinado					
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado					
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.610,00		24 Data de admissão 01/07/2024	25 Data do Aviso Prévio / /	26 Data de afastamento 28/09/2024	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado			
31 Código Sindical 20420		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 05.646.867/0001-32 - SIND INTER DOS EMPR EM INST BENEF REL E FILA DE SP			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 28 dias Sal. (líquido de 0 faltas acrescidas do DSR)	1.502,67	63 13º Salário Proporcional 3/12 avos	402,50	65 Férias Proporcionais 3/12 avos	402,50
68 Terço Constitucional de Férias	134,17	99 Ajuste do saldo devedor	0,00	TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	2.441,84

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
101 Adiantamento Salarial	644,00	106 Vale Transporte	90,16	112.1 Previdência Social	114,06
112.2 Previdência Social - 13º Salário	30,18	115.1 Arredondamento Anterior	8,32	115.2 Desc. Arredondamento Adiantame	6,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	892,72
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	1.549,12

**TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 006/2024**

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI  
86.790.268/0001-90

02 Razão Social / Nome  
ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

## TRABALHADOR

10 PIS - PASEP  
16088431742

11 Nome  
FERNANDO HOLANDA CAMPOS

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)  
0055183 / 1316 / SP

18 CPF  
005.518.313-16

19 Data de nascimento  
23/04/1985

20 Nome da mãe  
MARIA ELI CAMPOS

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de admissão  
01/07/2024

25 Data do Aviso Prévio  
/ /

26 Data de afastamento  
28/09/2024

27 Cód. Afastamento  
PDO

29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)  
0,00

30 Categoria do trabalhador  
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 27/09/2024 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.549,12 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_ , 27 de setembro de 2024

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador  
FERNANDO HOLANDA CAMPOS

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

**TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 006/2024**

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).